



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Elpidio Gonçalves Pereira, 49 – Centro – Fone: 0xx38 38317113
CEP.: 39.518-000 – Serranópolis de Minas – Minas Gerais

LEI N. 236/2.007

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES”**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal de 2.007;

Considerando o disposto no Art. 42 e especialmente no § 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada;

Considerando ainda a tendência do exercício fiscal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal de 2.007, do excesso de arrecadação verificado nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos orçamentários se farão valer à partir de 01 de Janeiro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, 02 de Agosto de 2.007.


Elpidio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal.